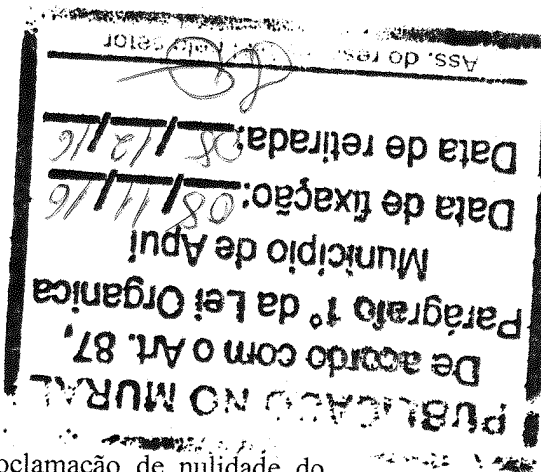
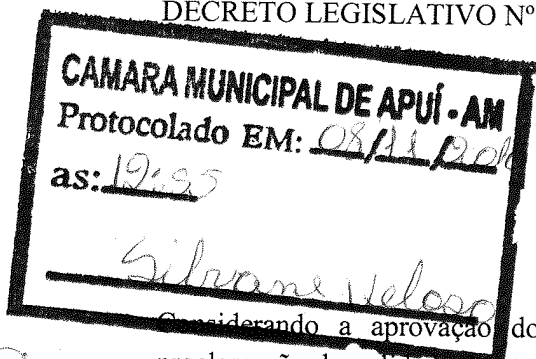




Estado do Amazonas
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Apuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, de 08 de Novembro de 2016.



“Dispõe sobre a proclamação de nulidade do decreto Legislativo nº 005 de 19 de outubro de 2016, elaborado por autoridade incompetente”.

Considerando a aprovação do Requerimento 015/2016 GVDGS, que dispõe sobre a proclamação de nulidade do ato de iniciativa pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Vereador Marcos Antônio Alves Lima, consubstanciado no Decreto 005 de 19 de novembro de 2016, por ser elaborado por autoridade incompetente para tanto.

Considerando que o art. 201, §2º, do regimento interno deste Poder Legislativo, dispõe que “§2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos Projetos de Decreto legislativo (...)”

Considerando que o Presidente da Câmara excedeu de suas competências ao editar o decreto legislativo nº 005/2016.

Considerando que o Decreto nº 005 elaborado por autoridade incompetente tenta anular o Decreto nº 004 de 18 de outubro de 2016.

O Plenário da Câmara Aprovou e a Mesa diretora Promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica promulgada a nulidade do decreto legislativo nº 005 de 19 de outubro de 2016, elaborado pelo Presidente da Câmara á época, Vereador Marcos Antonio Alves Lima.

Art. 2º - Evidenciam-se sem efeitos desde sua elaboração o presente decreto nº 005 de 19 de outubro.

Art. 3º - Confirma-se a validade do Decreto Legislativo nº 004, de 18 de outubro de 2016 em todos os seus termos.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ver. Cleves Pires dos Santos
Presidente em exercício

Ver. Dirlan Gonçalves Souza
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Revelino Martinelli
2º Secretário da Mesa Diretora